

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR. 1.838 DE 11 DE AGOSTO DE 1.997
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item A da Lei Municipal Nr.1924 de 17 de Dezembro de 1.996, autorizada pela Lei No.1.931 de 20 de Janeiro de 1.997.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$105.000,00(Cento e cinco mil reais),Para dar Cobertura a seguinte Dotação Orcamentária.

SECRETARIA DE VIACAO SERVICOS PUBLICOS

12-Secretaria de Viacao Servicos Publicos
03-Viacao e Servicos Publicos
10-Habitacao e Urbanismo
58-Urbanismo
323-Planejamento Urbano
1.050-Melhoramentos Pav.Asf.r.Av.Acesso V.Maria
0252-4.1.1.0.0-Obras e Instalações.....R\$100.000,00

SECRETARIA DE VIACAO SERVICOS PUBLICOS

12-Secretaria de Viacao Servicos Publicos
03-Viacao e Servicos Publicos
10-Habitacao e Urbanismo
60-Servicos de Utilidade Publica
328-Parques e Jardins
2.078-Manutencao Servicos Pracas,Parques e Jardins
0266-3.1.3.1.0-Remuneracao Servicos Pessoais.....R\$ 5.000,00

Art.2o. - Para dar Cobertura ao Crédito acima, serão usados recursos de cancelamentos parcial da Seguinte Dotação Orcamentaria.

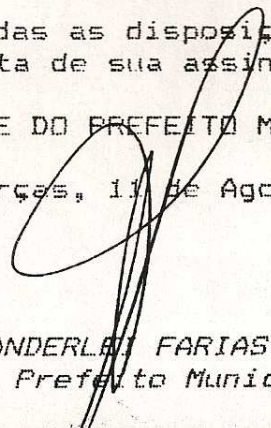
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

07-Secretaria de Planejamento e Obras
03-Divisao de Obras
16-Transporte
98-Transporte Rodoviario
534-Estradas Vicinais
2.056-Manutencao dos Servicos de Estradas
0170-3.1.3.2.0-Outros Servicos e Encargos.....R\$ 105.000,00

Art.3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de Agosto de 1.997


WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal